



# A PSICOLOGIA NA CONSTRUÇÃO E ENFRENTAMENTO DO RACISMO: A EXPERIÊNCIA DO GRUPO DE ESTUDOS PRETOS

## PSYCHOLOGY IN THE CONSTRUCTION AND FACING OF RACISM: THE EXPERIENCE OF THE BLACK STUDY GROUP

Karinne Vieira de Jesus<sup>1</sup>  
Leandro Bento da Silva<sup>2</sup>  
Rubens Ferreira do Nascimento<sup>3</sup>

**RESUMO:** Propõe-se refletir sobre a participação da Psicologia na construção das relações étnico-raciais, sendo o racismo entendido como projeto e práticas históricas de dominação racial e econômica no Brasil. A Psicologia cooperou com a dominação no contexto das relações étnico-raciais e, também, atua no enfrentamento ao racismo. Os estudos e diálogos sobre esta temática promovem ampliação da consciência crítica sobre a história e dão visibilidade para o fato de que essas relações não são recortes. Trata-se de um fundamento que, se desconhecido, implicará em leituras e intervenções alienadas junto aos sujeitos e grupos com os quais as psicólogas (os) trabalharão. Com esta motivação foi criado o Grupo de Estudos Pretos (GEP) por graduandos em Psicologia da PUC Minas Coração Eucarístico. O texto é um relato de experiência que apresenta a história do grupo, objetivos e produtos ao longo dos seus dois anos de existência. Busca-se embasar e refletir sobre a questão racial no Brasil com atenção para a importância de iniciativas que contribuam na formação em Psicologia. Recorre-se aos textos legais e aos artigos trabalhados no GEP que discorrem sobre o racismo estrutural, a construção da subjetividade do sujeito negro, branquitude e branqueamento e descolonização dos currículos em Psicologia. Busca-se contribuir para o avanço na interlocução e aprendizagem sobre Psicologia e relações étnico-raciais e a ampliação da formação crítica pela compreensão de que o fenômeno racial tem múltiplas nuances e que acessar esse conhecimento é essencial para o enfrentamento do racismo estrutural que afeta a todos. Faz-se possível perceber repercussões na formação dos acadêmicos de Psicologia e cursos afins, pois, os participantes do GEP têm contato com produções científicas e outras, da Psicologia e para além dela, que se encontram fora da maioria dos planos de ensino desta ciência e profissão, mas que podem vir a integrá-los.

**PALAVRAS-CHAVE:** Grupo de Estudos Pretos. Racismo estrutural. Antirracismo. Formação. Psicologia.

**ABSTRACT:** This article proposes the reflection on the participation of Psychology in the processes of construction of ethnic-racial relations, with racism being understood as a project and historical practices of racial and economic domination in Brazil. Psychology cooperated with domination in the context of ethnic-racial relations and it also works for the combat of racism. Studies, dialogues and reflections on this theme promote an expansion of understanding and critical awareness of history and give visibility to the matter that ethnic-racial relations are not cut outs. It is a notion that, if unknown, will imply in alienated readings and interventions with the subjects and groups with which psychologists will work. With this motivation, the Black Studies Group (GEP) was created by undergraduate students of Psychology at PUC Minas Coração Eucarístico. The text presents the group's history, goals, actions and products over its two years of existence. We seek to base and reflect on the racial issue in Brazil with attention to the importance of initiatives that can contribute to the Psychology Training. The bibliographic study of legal texts and theoretical articles that examine structural racism and that were discussed in the GEP, the construction of subjectivity of the Black subject, whiteness and whitening and decolonization of curricula in Psychology was used as a method. The paper seeks to contribute to the advancement in the dialogue and the learning about Psychology and ethnic-racial relations and the expansion of critical education through the understanding that the racial phenomenon has multiple nuances and that accessing this knowledge is essential to face the structural racism that affects all. It is possible to perceive repercussions on the training of Psychology students and related disciplines, for GEP participants have contact with scientific and other productions, of Psychology and beyond, which are outside most of the education plans of this science and profession, but that could integrate them.

<sup>1</sup> Karinne Vieira de Jesus. Psicóloga pela PUC Minas (2020). E-mail: karinnevieira.jesus@gmail.

<sup>2</sup> Leandro Bento da Silva. Psicólogo pela PUC Minas (2019). E-mail: leandrobento\_@hotmail.com

<sup>3</sup> Rubens Ferreira do Nascimento. Doutorando pela Faculdade de Educação da UFMG (2020). Mestrado em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (2000). Graduação em Pedagogia pela Universidade Castelo Branco RJ (1996). Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário Newton Paiva BH/MG (1991). Atualmente é Professor Assistente IV da PUC Minas. E-mail: rubensfn@uol.com.br

**KEYWORDS:** Black Studies Group. Structural racism. Antirracism. Formation. Psychology.

---

## 1 INTRODUÇÃO

A Psicologia é múltipla e diversa. Sob certa ótica, a não unidade que a caracteriza devido aos seus distintos objetos de estudo, conceitos e metodologias implica em uma fragilidade que ameaça sua legitimação enquanto ciência e profissão. Sob outro ponto de vista, ela traz a potencialidade de contribuir na exploração das várias facetas e dimensões do sujeito humano (YAMAMOTO, 2000). Isto ocorre justamente devido às suas variadas interfaces com outras ciências humanas e por abrigar diferentes concepções ontológicas, epistemológicas e metodológicas.

Propõe-se neste texto desenvolver um relato de experiência sobre o Grupo de Estudos Pretos (GEP) recorrendo a registros e documentos produzidos pelo mesmo. Dessa forma apresenta a história do grupo, objetivos e produtos ao longo dos seus dois anos de existência como uma prática antirracista. Para isso, debruça-se sobre a Psicologia e nas relações étnico-raciais e se discute sobre os seus posicionamentos históricos na manutenção e também no enfrentamento do racismo.

No tópico que se segue, além das conceituações de raça e racismo, há a apresentação e reflexão analítica sobre os discursos de textos legais históricos que informam e comunicam como o racismo se constituiu no Brasil como um projeto de dominação política, econômica e cultural que nomeou e subalternizou negros e negras a partir dos interesses de poder de uma elite branca. A análise dos textos legais depara-se com uma forma do racismo atuar e existir denominado racismo institucional, sobre qual esse texto se dedica. Nesse sentido, é necessário salientar que o racismo estrutural é social e historicamente fundante ao passo que o racismo institucional presentificou o racismo estrutural, por meio de legislações brasileiras, sendo esta apenas uma forma de corporificar o racismo estrutural.

No terceiro tópico contempla-se também as práticas coloniais racistas se expressando estrategicamente, para além das leis, na exploração do trabalho, no controle da tecnologia, nas produções científicas, na dominação econômica e na violência promovida pelo Estado. Observa-se que a Psicologia colaborou com esse uso do poder a favor do controle, exploração, opressão e subalternização, enfim no desempoderamento de alguns grupos sociais, dentre eles, negros e negras escravizados e/ou anistiados. Contudo, a Psicologia também contribuiu com críticas ao determinismo biológico e proposições que somaram na compreensão do sujei-

to como cultural, histórico, político, psicossocialmente construído, o que possibilita leituras e práticas de libertação.

O Grupo de Estudos Pretos (GEP), apresentado no quarto e quinto tópico, representa uma iniciativa de abordagem da questão étnico-racial a partir de estudantes de Psicologia da PUC Minas que se propõem a repensar sua formação. Visualiza-se a origem, a história, os objetivos e ações do grupo. O GEP vai se dando a conhecer por meio das atividades realizadas entre os anos de 2018 e 2019. Destaca-se a conclusão de que o objetivo exitoso de ser um grupo de estudos é extrapolado. As práticas grupais têm também ganhado contornos de intervenções educativa e psicossocial sobre a subjetividade negra em construção, desconstrução e reconstrução.

A composição múltipla e diversa do GEP como também seus estudos e outras práticas relacionadas às relações étnico-raciais exemplificam, pelo ensino-aprendizagem dos participantes, que o extra-sala e o extra-muros podem fazer bem para a formação em Psicologia tanto em termos do diálogo com a alteridade e o diferente quanto também das possibilidades de incorporações aos currículos de formação.

O GEP está em consonância com o Conselho Federal de Psicologia, pois este reconheceu na Resolução 18/2002 estabelecendo “Normas de Atuação das Psicólogas e Psicólogos em Relação ao Preconceito Racial”, que o “racismo gera preconceito e o preconceito racial faz sofrer”. Assim, justifica-se que a escrita e fomento dessa discussão é fundamental considerando que não apenas os estudantes, mas também a categoria profissional de psicólogas (os) ainda se encontra despreparada para lidar com as relações étnico-raciais e os efeitos do racismo em suas práticas.

## **2 O RACISMO COMO PROJETO E PRÁTICAS DE DOMINAÇÃO**

A partir das leituras e discussões realizadas no Grupo de Estudos Pretos compreende-se que é necessário discutir teoricamente sobre a construção histórica do conceito de raça, conforme apresentado por Silvio de Almeida (2018). Apesar da divergência referente a esse termo, há consenso de que ele sempre esteve presente nas classificações de espécies animais, plantas e posteriormente dos seres humanos. Raça faz referência às múltiplas categorias de seres humanos e ainda diz respeito ao grupo humano que tem algum aspecto físico em comum. Já “em 1684, o francês François Bernier emprega o termo no sentido moderno da palavra, para classificar a diversidade humana em grupos fisicamente contrastados.” (MUNANGA, 2004, p. 1).

Neste artigo, raça é compreendida como um conceito relacional, datado a partir do século XVI, e caracterizado pelas condições históricas, políticas e, sobretudo, socioeconômicas. “A história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas” (ALMEIDA, 2018, p. 19). É notório que a expansão europeia foi marcada pela invasão de territórios de outros continentes e pela dominação violenta de outros povos. No caso do Brasil, uma multiplicidade de povos nativos da terra e outros também diversos traficados do continente africano foram nomeados e classificados sob perspectivas colonizadoras.

Partindo do pressuposto que a raça é um conceito determinante para entender o racismo, é importante compreender que seu alicerce e reprodução ocorrem de maneira estruturante. Ainda em consonância com Silvio de Almeida (2018, p. 27):

O racismo não é um ato ou um conjunto de atos e tampouco se resume a um fenômeno restrito às práticas institucionais; é, sobretudo, um processo histórico e político em que as condições de subalternidade ou de privilégio de sujeitos racializados é estruturalmente reproduzida.

O racismo, portanto, não pode ser reduzido e isolado como atos individuais e/ou práticas institucionais independentes da estrutura social. Ele é fundamentalmente racismo estrutural. É desta condição fundante que advém os âmbitos institucionais, intersubjetivos e pessoais do racismo. O racismo institucional “refere-se ao nível político-programático das instituições, a ações amplas voltadas à coletividade, cujo impacto no sujeito é posterior à ação maior, como consequência desta.” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017, p. 48). Assim, o racismo institucional no Brasil privilegiou e privilegia a população branca por meio de prioridades e escolhas de gestão e também por meio de negligências e desfavorecimentos à vida das populações negras e indígenas. Tudo isto ocorre a partir da estruturação social e política e a manutenção de um imaginário social sobre a superioridade dos brancos e a inferioridade dos negros e dos índios.

Esse imaginário social e institucional de desigualdade se corporifica nas organizações sociais, como, por exemplo, famílias, escolas e empresas e pauta as interações sociais, atravessando as subjetividades e construindo as identidades. Isto se expressa no preconceito e na discriminação raciais. Segundo os estudos de Munanga e Gomes (2006, p. 184), discriminação “implica sempre na ação de uma pessoa, ou um grupo de pessoas contra outra pessoa ou grupo de pessoas”.

Já preconceito é um julgamento prévio e negativo em que indivíduos e membros de uma raça, de uma etnia, de um grupo, de uma religião constroem em relação ao outro. Esta

posição sectária e dogmática “impede aos indivíduos a necessária e permanente abertura ao conhecimento mais aprofundado da questão, o que poderia levá-los à reavaliação de suas posições” (MUNANGA e GOMES, 2004, p. 181-182). Ambos os conceitos partem de sentimentos, ideias e atitudes nutridas por um grupo em relação contrária a outro. Um exemplo do racismo institucional se expressa por meio do preconceito que alimenta a discriminação racial afirmando que as religiões afro-brasileiras são inferiores e primitivas. Isto pode ocorrer no contexto de elaborações acadêmicas e profissionais sofisticadas presentes nas ciências biológicas, sociais e psicológicas.

Assim, este tipo de ensino-aprendizagem pode reforçar no estudante o imaginário social de desigualdade racial que ele já traz de experiências anteriores e externas à universidade vindo a resultar em práticas psicológicas reprodutoras do racismo. Entretanto, e felizmente, a universidade, com seus três pilares: ensino, pesquisa e extensão, possibilita também: estudos extra-curriculares, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade com o ir além da sala de aula e do intramuros. Há, portanto, espaço para acolher e valorizar experiências externas dos próprios alunos e de interlocutores, como a participação em ações sociais e virtuais e práticas de educação popular. Tais investimentos, feitos pelo GEP, potencializam a compreensão de que o racismo é social e historicamente construído e favorecem a ampliação da consciência política para o seu enfrentamento por meio da desnaturalização do conceito e das impressões de raça.

Pode-se, então, afirmar a desnaturalização do conceito de raça em desconforto com sua utilização para “naturalizar desigualdades, justificar segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários” (ALMEIDA, 2018, p. 24). Assim, desmistificando a naturalização do conceito, fundada no racismo estrutural e materializada pelo racismo institucional, possibilita-se a identificação e a denúncia da discriminação racial perpetrada por indivíduos e coletivos:

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo social ao qual pertencem. (ALMEIDA, 2018, p. 25).

Na intenção de explicitar como tem ocorrido o racismo se faz fundamental evidenciar sua dimensão estrutural, institucional e a construção social a partir de algumas leis e processos históricos. Em 1837, durante a escravização, foi promulgada a Lei nº 1, de 1837 Das Escolas de Instrução Primária e o Decreto nº 15, de 1839, sobre Instrução Primária no Rio de

Janeiro. Esta lei apresenta as disposições sobre: as práticas dos professores; das obrigações, direitos e recursos dos diretores e inspetores, além do direcionamento dos conteúdos aprendidos e as subdivisões das classes. No artigo 3º é determinado quais são os sujeitos proibidos de frequentar as escolas públicas: “1º todas as pessoas que padecerem de moléstias contagiosas. 2º os escravos, e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos.” (BRASIL, LEI Nº 1 DE 1837, 2005, p. 199).

A Lei Bill Aberdeen (1845), decretada na Inglaterra, proibiu o tráfico de escravizados africanos. Para evitar conflitos políticos e econômicos com outros países o Brasil promulgou a Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, que visava o fim do tráfico negreiro para o território brasileiro. O artigo 4º da referida lei afirma que “a importação de escravos no território do Império fica nele considerada como pirataria”. (BRASIL, 1850). Tal medida também foi adotada para afastar a possibilidade de rebelião, pois o ministro da justiça Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara (1812-1868) e demais lideranças temiam que o país fosse acometido por um desequilíbrio entre pessoas livres e escravizadas. No entanto, essa lei passou a ser cumprida apenas em 1854 após a promulgação da Lei Nabuco de Araújo. Nesta ficou estabelecido quem seria considerado responsável e quem julgaria o acusado pelo tráfico.

Outra medida imperial de grande impacto, “Lei de Terras” como ficou conhecida a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, foi uma iniciativa de organizar a propriedade privada no Brasil. Em seu Art. 1º explicita que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra” (BRASIL, 1850). Diante disso, questiona-se por qual motivo a Lei de Terras foi promulgada após quatorze dias da Lei de proibição do Tráfico Nегreiro. Evidencia-se que a Lei de Terras, além de regulamentar a posse de terras apenas por meio da compra ou doação do Estado, foi também produto de uma articulação de fazendeiros e latifundiários para impedir que negros pudessem se tornar donos de terras, bem como os imigrantes. Vale ressaltar que a mão de obra brasileira vinha sofrendo mudanças devido à imigração de europeus para o país. Assim, pode-se dizer que tais leis tratavam da transição da mão de obra escravizada para a assalariada.

Sendo baseada no trabalho forçado e sem remuneração dos negros, trazidos da África, a escravização era vantajosa para seus dominadores. No final do século XIX o mundo estava se consolidando por meio da produção industrial, onde o trabalho braçal já não era tão imprescindível. Assim, vários países da Europa e da América colocaram fim à escravização. O Brasil, no entanto, estava defasado e incipiente nas discussões acerca do viés libertador no que se refere a abolição da escravização, sendo o último país ocidental a adotar tal medida.

A Lei Áurea - Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, declarou extinta a escravização no país apenas com dois artigos, “Art. 1º - É declarada extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brasil. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário” (BRASIL, 1888). Para a família real a abolição configurou perda de apoio político, pois não pagou indenizações aos fazendeiros pela perda da mão de obra não paga e muito menos aos “meio milhão e meio de escravizados” (NABUCO, 2000, p. 1). Foi dada a liberdade, mas sem um projeto de políticas públicas que visasse a (re)integração social dos libertos.

As chamadas leis abolicionistas<sup>4</sup>, que focaram na extinção do trabalho escravizado no Brasil, fizeram parte do processo denominado “abolicionismo”. A perspectiva abolicionista contrasta com qualquer tentativa de relativizar ou minimizar a relevância do processo de escravização na formação da nação brasileira. Dentre outros sujeitos históricos, nesse período há destaque para Joaquim Nabuco (1849-1910). Segundo este autor:

Foi a escravidão que formou o Brasil como nação, ela é a instituição que ilumina nosso passado mais poderosamente que qualquer outra. A partir dela, é que se definiram entre nós a economia, a organização social e a estrutura das classes, o Estado e o poder político, a própria cultura. O abolicionismo fez assim da escravidão o protagonista por excelência da história brasileira. (NABUCO, 2000, p. 13).

Dando salto histórico chega-se na Lei da Vadiagem nº 3.688/1941, de 3 de outubro de 1941 sancionada no governo de Getúlio Vargas, que dispõe sobre os sujeitos considerados perigosos para a sociedade. São eles de acordo com o artigo 14: “o condenado por motivo de contravenção cometido, em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos, quando habitual a embriaguez”. (BRASIL, 1941). Tal lei aborda um fenômeno cotidiano na vida das pessoas, mas que, à luz de um projeto higienista baseado na “moral e os bons costumes”, racializou e estigmatizou sujeitos negros. De acordo com o Decreto, vadiagem consiste em “entregar-se habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita.” (BRASIL, 1941). A pena variava de quinze dias a três meses de reclusão.

Essa Lei da Vadiagem, permitia que a polícia usasse de sua autoridade para prender de forma arbitrária sob o argumento da “ociosidade”. Conforme o Jornal O Globo<sup>5</sup> do ano de 2016 o “crime” da vadiagem em 1975 era o 2º mais praticado no país. Como visto a criminalização de tais condutas tinha como objetivo perseguir e reprimir as camadas sociais mais pobres e, dentre elas, os negros.

4 Lei Eusébio de Queirós (1850), Lei do Ventre Livre nº 2.040 (1871) e Lei dos Sexagenários nº 3.270 (1885).

5Disponível em:<<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/lei-de-1941-considera-ociosidade-crime-pune-vadiagem-com-prisao-de-3-meses-14738298#ixzz69tkRX3nI>>.

A conhecida Lei do Boi<sup>6</sup> de nº 5.465, de 3 de julho de 1968, dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Trata-se, portanto, da primeira lei de cotas do Brasil. Ela destinava 50% das vagas das escolas de ensino médio para:

Candidatos agricultores ou filhos destes proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio. (BRASIL, 1968).

Contemplando os textos legais apresentados, pode-se afirmar ser o racismo um projeto, desenvolvido ao longo dos anos no Brasil, que foi se estruturando social e sistemicamente em níveis macro, meso e microsociológicos, constituindo assim a vida cotidiana de negros e não-negros de modo a poder ser também dito que “existe uma história do povo negro sem o Brasil. Mas não existe uma História do Brasil sem o povo negro”. (LOBÃO apud GARCIA, 2014, p. 5). Assim, o racismo é concebido como estrutural, pertencente e constituidor dos sujeitos e das relações políticas, sociais e econômicas. Ele é determinante no funcionamento de uma sociedade racista. Sob essa compreensão, observa-se que o racismo, promovendo a segregação e subalternização de negros e negras, o faz recorrendo a várias estratégias ideológicas.

Ademais, um dos marcadores que possibilitam contemplar as formas simbólicas da dominação racial é também a linguagem. O racismo, conforme afirma Kilomba (2019), define lugares de poder, onde há a instauração de papéis que serão invisibilizados e aqueles que serão supervalorizados, ou estabelecidos como norma. Nessa concepção de racismo, o uso das palavras no contexto de práticas sociais coopera na definição das relações raciais. Em termos como “negro e preto” e “moreno e mulato” no Brasil, indiscutivelmente, atravessados por um estigma, há uma diferença colocada para deixar a cultura negra na marginalidade com nuances de incompatibilidade à uma norma embranquecida. O uso de palavras que “animalizam” ou coisificam os sujeitos negros também dimensiona e exemplifica práticas coloniais que perpetuam relações sociais e políticas de dominação.

---

6 Revogada pela Lei nº 7.423, de 1985.

### 3 COLONIALISMO E PSICOLOGIA NA CONSTRUÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO BRASIL

Pensar e elaborar as condições que o colonialismo nos colocou e nos coloca, é repensar criticamente e, principalmente, criar uma nova forma de abordar as relações que esteja fora dos parâmetros verticais, embranquecidos, heteronormativos, europeus, patriarcais e monetários impostos ao longo dos tempos. Para além de uma forma política de exploração no século XIX, época em que o positivismo de Auguste Comte e as apregoações do arianismo se afirmavam junto com as teorias darwinistas evolucionistas que ganhavam o mundo, esse sistema, europeu, introduzia nas colônias uma maneira invasora e opressora de controlar povos, conforme descreve Kilomba (2019).

O colonialismo usava um método de controle violento. Recorria à exploração dos corpos e das faculdades mentais dos oprimidos. Atualmente tais ações não acontecem de forma legalizada, mas ainda deixam marcas. A tecnologia de controle colonial se moderniza, exercendo influência sobre a linguagem, os discursos e as formas de expressão de dada cultura. O suprassumo da nova tecnologia colonial, conforme conclui Fanon (1967), a alienação, é o resultado desse processo. Faz o sujeito esquecer sua historicidade e, ainda mais, retira suas perspectivas de futuro. Gonzales (1988) afirma que o racismo ganha ares importantes para introduzir a noção de superioridade, necessária para a supremacia branca vigorar e potencializar, na relação colonizador/colonizado, a exploração e a opressão.

Em consonância com esses processos, os saberes psicológicos, junto com a Medicina e a Educação, esteve, desde o final do século XIX e no início do século XX, fortemente representado nesses estudos, colaborando com teorias científicas inviezadas racialmente. (SCHUCMAN, SANTOS, MARTINS, 2012). Esse período foi marcado pelo surgimento de um modelo médico-psicológico com base na Escola Baiana de Antropologia de Nina Rodrigues. Para o psiquiatra as características morais dos sujeitos negros poderiam ser determinadas de acordo com os seus traços físicos como cor da pele, cabelo e espessuras da boca e do nariz. Sua teoria tinha como base, portanto, o determinismo biológico.

De acordo com Santos, Schucman e Martins (2012), Nina Rodrigues, afirmava que o estado da Bahia era subdesenvolvido devido ao grande número de pessoas negras que lá viviam. Estas, com suas doenças e costumes, influenciavam o restante da população. Ainda segundos os autores (SCHUCMAN, SANTOS, MARTINS, 2012, p. 167) “o olhar científico sobre esse grupo social fornece os elementos necessários para a configuração do negro como

sujeito psicológico e objeto da ciência”. Evidencia-se aí uma noção biologicista de sujeito que é estruturante do racismo científico.

Nesse sentido, a população negra sofre, histórica e sistematicamente, com a violência promovida pelo Estado e por outros agentes e formas de poder. As constantes práticas de dominação levam negros e negras a ocuparem lugares ínfimos na estrutura social: ganhando menos, trabalhando em profissões com menos prestígio social, ou ocupando, majoritariamente, o limbo do desemprego do país. Acrescente-se aí a violação forçada da cultura e consequente genocídio praticado à população negra.

O período de 1930 até 1950 ficou conhecido como etapa da desconstrução do determinismo biológico, geográfico das raças e do saber colonizado da Psicologia. Os autores em destaque são: “Raul Briquet, Arthur Ramos, Donald Pierson, Virginia Leone Bicudo, Aniela Ginsberg e Dante Moreira Leite” (SANTOS, SCHUCMAN, MARTINS, 2012, p. 169). Ressalta-se a importância de Virginia Bicudo (1915-2003) que foi a socióloga pioneira nos estudos das relações raciais no campo das ciências sociais, foi a primeira mulher não médica a se tornar psicanalista no Brasil e tem a honra, ainda não devidamente reconhecida, de ter sido, entre poucos outros, uma precursora na produção acadêmica sobre relações raciais e psicanálise a desmitificar os saberes constituídos do racismo científico até então legitimados por instituições e academias.

Para além do período mencionado, mas contemplando ainda a participação da Psicologia na crítica às relações de dominação racial e nas proposições de saídas emancipatórias, focaliza-se aqui a produção de Neusa Santos Souza (1952-2008), com sua dissertação de mestrado publicada como livro em 1983, “Tornar-se negro: as vicissitudes de identidade do negro brasileiro em ascensão social”.

Inspirado pela produção de Neusa Santos Souza (1952-2008), o psicanalista mineiro e ex-professor de Psicologia da PUC Minas, José Tiago Reis Filho, realizou duas pesquisas importantes sobre a questão racial. “Ninguém Atravessa o Arco-íris: um estudo sobre negros.” (2000) foi sua dissertação de mestrado publicada como livro. Para o autor a psicoterapia seria outra saída para negros e negras, para além daquela visibilizada por Neusa. “Negritude e Sofrimento Psíquico: uma leitura psicanalítica” (2005) é a tese de doutorado de José Tiago. Nela ele elabora o conceito de “escravo psíquico” a partir de um estudo de caso desenvolvido no contexto do seu trabalho como clínico.

Na década de 1990 os estudos psicológicos sobre a questão étnico-racial tiveram protagonistas como Jurandir Freire Costa, Iray Carone, Maria Aparecida Bento e Edith Pizza. Sob certa ótica, e partindo do pressuposto de que o racismo é uma prática que acontece na

relação com dois ou mais sujeitos, justifica-se que esse fenômeno não deve ser entendido apenas de forma unilateral (CARDOSO, 2010). O papel da branquitude nesse contexto é importante, uma vez que se categoriza o negro como racializado, mas o branco vive um status de naturalidade, universalidade como se não fosse também racializado. Contemplando os conceitos críticos de branquitude e branqueamento, os estudos ampliam seu foco, relativizam a “margem” e passam a pesquisar também o centro das relações raciais, o que viabiliza novos olhares para a problemática.

A lógica foi tirar o olhar das identidades consideradas de margem e voltá-lo para a autoconstrução do centro com o intuito de ver, revelar e denunciar também o conteúdo dessas identidades hegemônicas, que até então haviam sido poupadas de uma análise crítica. (SANTOS, SCHUCMAN, MARTINS, 2012, p. 172).

Salvaguardando todo o processo histórico de exploração em diversos locais, no caso da América Latina, é importante salientar que o branqueamento, termo este explorado por Bento (2003), configurou e determinou um certo “recalcamento” da negritude enquanto cultura e existência. Para Bento junto com Carone (2003) o branqueamento é um processo político e psicológico que nasce do “medo” das elites brasileiras quanto ao crescimento e empoderamento da população negra e mestiça. Nesse sentido, houve uma pressão social para que os negros, após a abolição da escravatura, negassem a si mesmos tanto no corpo como na mente para, dessa forma, tornarem-se capazes de se sentirem pertencentes à sociedade brasileira.

A branquitude é, portanto, “um lugar de privilégios simbólicos, subjetivos, objetivos, isto é, materiais palpáveis que colaboram para construção social e reprodução do preconceito racial, discriminação racial “injusta” e racismo” (CARDOSO, 2010, p. 611). Assumir-se branco é muito mais do que se identificar com a cor da pele e os demais traços físicos que caracterizam esta raça. Lembrando que o conceito de raça faz sentido se entendido sob a perspectiva sociológica e política, assim ser branco é, inevitavelmente, tomar consciência de que se é privilegiado num país que se estruturou a partir de uma hierarquia de classe, raça e gênero. Os conceitos de branquitude e branqueamento contribuem com a desnaturalização do conceito de raça e a politização do racismo com as responsabilizações éticas da sociedade pela construção e reprodução ou desconstrução da dominação racial, o que está diretamente relacionado com a democracia e da equidade entre sujeitos e grupos sociais.

Na direção das reflexões apresentadas, o Grupo de Estudos Pretos tem dado passos firmes, fazendo com isto um movimento sem volta, de compreensão do fenômeno psicológico como dialeticamente atravessado por dimensões históricas, culturais, políticas, econômicas e sociais, sendo, por outro lado, constituidor dessas mesmas dimensões. É nesse caminho que se

pode contemplar de modo interdisciplinar, e mesmo transdisciplinar, os estudos e práticas sobre as questões étnico-raciais.

#### 4 O GRUPO DE ESTUDOS PRETOS

O Grupo de Estudos Pretos nasce no segundo semestre de 2018 sendo esta uma iniciativa de dois alunos, (co-autores deste texto), da graduação em Psicologia da PUC Minas Coração Eucarístico. O Grupo de Estudos Pretos (GEP), procura subverter a lógica construída historicamente que aproxima o termo “preto” dos sentidos de “renegado” e “chagado”. Faz pensar na dimensão de poder da linguagem que macula corpos e subjetividades negras, mas que também pode servir para a resistência e a reinvenção, principalmente dos corpos negros que se colocam a pensar e repensar a ideologia nos saberes, inclusive o acadêmico.

Não intencionalmente, observou-se que abreviando-se o nome do grupo, ou seja, GEP, criava-se um fonema que lembra a palavra *GAP* em inglês, que na tradução para o português significa “espaço”. Logo percebeu-se que este grupo cumpriria a função de contribuir no preenchimento de um espaço lacunar na academia, um espaço que passa a abordar as questões raciais como fundamento, e não como recorte ou fator.

A idealização do grupo surge a partir da necessidade de alunos negros estudarem as questões étnico-raciais para além da sala de aula visto que, por vezes, há um arcabouço teórico limitado para agregar politicidade e historicidade às discussões relacionadas à temática racial. Assim, busca-se entre os professores da graduação em Psicologia um supervisor para o grupo. Com a tentativa frustrada, o grupo decidiu, com o apoio do Diretório Acadêmico Escípio Cunha Lobo que estava sobre liderança da Gestão Rizoma iniciar e manter suas atividades em andamento no segundo semestre de 2018.

No primeiro semestre de 2019, o GEP esteve vinculado à Coordenação de Pesquisa em Psicologia da PUC Minas e passou a ser supervisionado pelo professor que compartilha a autoria do presente artigo. Já no segundo semestre do mesmo ano, o grupo passa a ser independente e autogestionado, mas buscando sempre preservar a horizontalidade nas relações e o respeito aos limites institucionais.

O Grupo de Estudos Pretos tem como objetivos: conhecer e discutir teorias sobre relações étnico-raciais como eixo de conhecimento; estudar autores (as) diversos, com destaque para negros e negras que problematizam a subjetividade dos sujeitos negros; contemplar a pauta racial presente em disciplinas psicológicas e afins. Junto a isto objetiva-se ainda proporcionar um clima psicossocial de compartilhamento de experiências e vivências subjetivas,

intersubjetivas e afetivas que têm sido, percebe-se, também educativo para os integrantes do grupo.

As referências lidas no grupo privilegiam-se a multiplicidade dos saberes e abarcam autores não-negros, pois compreende-se que é necessário estudar a produção de tais sujeitos sobre os estudos raciais. Tendo em vista que o racismo acontece numa relação não há justificativa para não incluir pessoas brancas nesse debate. A possível invisibilidade de tais autores corrobora para que o racismo continue sendo tratado como único e exclusivamente como um problema de pessoas negras e por fim, isentando as pessoas não-negras. No entanto, frisa-se que o protagonismo na temática e nos estudos do GEP se dá por pessoas pretas. A meta estratégica é fortalecer práticas pessoais e coletivas antirracistas.

Para os estudos, as referências nacionais que têm sido estudadas são: Nilma Lino Gomes (Educação e Antropologia Social), Lélia Gonzáles (Antropologia), Djamila Taís Ribeiro dos Santos (Filosofia); Roberto da Matta (Antropologia), Helena Hirata (Filosofia), Núbia Regina Moreira (Ciências Sociais), Lilia Katri Moritz Schwarcz (História/Antropologia), Ângela Lucia Silva Figueiredo (Sociologia), Yasmin Thayná (Comunicação Social), Jessé José Freire de Souza (Direito/Sociologia), Maria Lucia José Karam (Direito), Osmundo Santos de Araujo Pinho (Ciências Sociais), Aparecida Sueli Carneiro Jacoel (Filosofia), Aza Njeri e Katiúscia Ribeiro (Filosofia Africana), Ana Maria Gonçalves (Escritora/Publicidade), Abdias do Nascimento (Escritor/Teatro), Lourenço da Conceição Cardoso (Ciências Sociais/História), Carolina Maria de Jesus (Literatura) e Conceição Evaristo (Literatura).

Quanto referências internacionais as leituras são de Chimamanda Ngozi Adichie (Comunicação e Ciências Políticas), bell hooks<sup>7</sup> (Educação/História), Angela Yvonn Davis (Filosofia) e Joseph-Achille Mbembe (Filosofia e Política Africana). As referências decorrentes dos saberes psi: Frantz Omar Fanon (Psiquiatria/Psicanálise), Grada Kilomba (Psicologia/Psicanálise), Neusa Santos Souza (Psicanálise); Virgínia Leone Bicudo (Sociologia/Psicanálise); Sigmund Freud (Psicanálise), Iray Carone (Psicologia Escolar/Filosofia); Maria Aparecida Silva Bento (Psicanálise/Psicologia), Lia Vainer Schucman (Psicologia) e o professor da PUC Minas José Tiago Reis Filho (Psicologia/Psicanálise).

O grupo é aberto e tem como público-alvo acadêmicos de Psicologia e demais universitários, além de profissionais graduados e militantes de movimentos sociais. No decorrer da sua trajetória de dois anos estiveram presentes no GEP: alunos das graduações em Psicologia,

---

7 Gloria Jean Watkins (1952) é o nome de registro da teórica bell hooks, no entanto a educadora utiliza seu pseudônimo inspirado na avó Bell Blair Hooks, além de ser escrito em minúsculas, pois seu objetivo não é ficar presa a uma identidade estática e sim estar em permanente movimento.

Serviço Social, História, Pedagogia, Filosofia, Economia, Ciências Sociais, Direito e Física, dos mestrados em Psicologia, Comunicação e Direito, profissionais graduados como advogados, psicólogos, comunicadores sociais, nutróloga e educadores físicos havendo participação também de estudantes do ensino médio e professores da educação pública da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Os encontros já foram quinzenais, mas atualmente têm frequência semanal com duração de duas horas. Ocorrem do seguinte modo: os alunos responsáveis pela moderação do dia apresentam a biografia do autor, expõem sinteticamente o conteúdo e promovem o diálogo a partir do texto apresentado. As produções a serem estudadas são escolhidas de acordo com a demanda por temas levantados no primeiro encontro do semestre. Assim, em processos relacionais, o GEP vem se planejando, atuando, avaliando-se e se contruindo.

## **5 ESTUDOS E INTERVENÇÕES: DESDOBRAMENTOS DO GRUPO DE ESTUDOS PRETOS**

Como consequência dos seus estudos e interações o GEP passou a ser convidado por instituições educativas públicas e privadas para fomentar a discussão sobre as relações étnico-raciais em salas de aula. O primeiro convite partiu do Curso de Psicologia da PUC Betim, na aula de Psicologia e Políticas Públicas no ano de 2018. O tema trabalhado foi “Juventude negra: atravessamentos sociais e psicológicos”. Recorreu-se à música “Trem das Onze” de Adoniram Barbosa e aos textos “Juventude e Violência no Brasil Contemporâneo” do antropólogo Luiz Eduardo Soares, e “Políticas Públicas de Juventude: medidas preventivas e medidas punitivas” de Murilo Ribeiro da Silva. No mesmo campus da PUC Minas ministrou-se a oficina prático-teórica “Vivências Raciais: uma questão para a Psicologia” com base nos textos “Psicologia de Grupo e Análise do Ego” de Freud, o artigo “Corpo e Cabelo Como Símbolos da Identidade Negra” de Nilma Lino Gomes, a pesquisa publicada como livro “Tornar-se Negro: as vicissitudes de identidade do negro brasileiro em ascensão social” da psicanalista Neusa Santos Souza (1952-2008) e o recurso audiovisual “Kbella” da comunicadora social Yasmin Thayná.

Em novembro de 2018, o GEP participou da campanha de consciência étnico-racial promovida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) com a produção do vídeo<sup>8</sup> com os dizeres “Nós, do Grupo de Estudos Pretos Atuamos Para a Desconstrução de Preconceitos

---

8 Disponível em: <https://www.facebook.com/crpng/videos/266299397578429>

Étnicos-Raciais”. Este material esteve no mapeamento do CRP sobre iniciativas da luta antirracista, estando, portanto, em sintonia com o Conselho de Psicologia e seu conhecido lema “Psicologia e Compromisso Social”, inspirado na histórica Silvia Lane e expressado nas diversas publicações das referências técnicas para atuação de psicólogas (os) incluindo o importante documento sobre relações raciais (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017).

Em 2019 houve destaque para a participação no XX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO) na PUC São Paulo, com o minicurso ministrado “Questão Racial e os Atravessamentos do Colonialismo e da Branquitude”. Assim, por meio, do Mapa da Violência<sup>9</sup> (2019) e dos dados do Infopen<sup>10</sup> (2016) foi possível visualizar a realidade atual de preconceito e discriminação que oprimem a população negra.

Por meio de aula ministrada na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), na Faculdade de Educação teorizou-se sobre a desigualdade racial no Brasil a partir do citado Mapa da Violência. Sabe-se que a chance de um negro ser analfabeto é cinco vezes maior do que um branco e que somente um entre quatro pessoas negras possui Ensino Superior. Para propiciar uma comunicação dialogada com a Pedagogia foi empregado o texto “Escolarizando Homens Negros” (2015) da educadora bell hooks. Ela expõe os estereótipos atribuídos aos homens negros que influenciam e mesmo determinam os processos de socialização e de formação intelectual desses sujeitos racializados.

O Grupo de Estudos Pretos também participou (2019) com apresentações de trabalhos, dos seguintes eventos acadêmicos: “XIX Jornada do Curso de Psicologia PUC Minas Betim”; “I Mostra de Formação em Psicologia: ensino, pesquisa e extensão (CRP) com o tema “Grupo de Estudos Pretos: O papel da branquitude no enfrentamento ao racismo”; “60 anos da Psicologia PUC Minas 1959-2019”; “I Seminário de Afroancestralidades do Curso de História” - PUC Minas sob o título “Nuances do Racismo Estrutural na Universidade”; XI Encontro Integrado de Psicologia da PUC São Gabriel com a Roda de Conversa “Historicidade dos Grupos de Estudos Raciais da PUC Minas: GEAb<sup>11</sup> e Grupo de Estudos Pretos”. Realizou ainda uma oficina no mês de novembro no colégio Magnum Buritis/Belo Horizonte para alunos de 12 à 17 anos.

---

<sup>9</sup> Produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), para analisar os indicadores de violência no país.

<sup>10</sup> O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro.

<sup>11</sup> Grupo de Estudos Afro-brasileiros (GEAb) foi outro grupo de alunos da PUC Minas (e de outros espaços) que atuou no início dos anos 2000. Teve o apoio do Núcleo de Inclusão Racial – NIR, ligado à Pró-reitoria de Extensão dessa universidade.

Junto às atividades descritas e intimamente relacionada à existência do GEP, houve a elaboração das monografias dos criadores do grupo, Leandro Bento da Silva, intitulada “Tornar-se Negro: entre a identificação e a alienação” (2018) e da Karinne Vieira de Jesus, nomeada “Do escravo ao preso: Reflexões sobre encarceramento em massa no Brasil” (2020), ambas apresentadas na Faculdade de Psicologia - PUC Minas.

Sob autoanálise o Grupo de Estudos Pretos percebeu que suas práticas realizavam um importante papel acadêmico, mas iam além dos estudos coletivizados sobre as relações étnico-raciais. Tinham dimensões pedagógicas, terapêuticas e sócio-políticas estando comprometidas com as mudanças e transformações sociais. Foi sugerida a aproximação com sistematizações de metodologias grupais participativas afins àquelas práticas do GEP como, por exemplo, as oficinas como método de intervenção psicossocial (AFONSO, NASCIMENTO, 2003).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista da educação, a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional com o objetivo de incluir oficialmente nos currículos o ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Além da Lei nº 11.645, tem-se como avanço a Lei de Cotas para as universidades, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre a reserva de 50% das vagas de universidades e instituições federais para estudantes “autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência”. (BRASIL, 2012). Diferentemente, das demais leis citadas até o momento, que objetivavam a subalternidade dos sujeitos negros, as duas leis em questão buscam reparar o débito causado a essas populações e se mostram como uma possível subversão da ordem de fazer política.

Nesse sentido, as leis estão postas para contribuir no respeito e cumprimento dos direitos desses grupos - negros e indígenas - que foram marginalizados, pois a escravização foi fundante para a desigualdade social no país e suas consequências são enfrentadas até os dias de hoje. Legitimar a política de ação afirmativa por meio da democratização da educação no país é buscar promover uma justiça compensatória, ao mesmo tempo, que se declara e se corrobora com a humanização dos sujeitos negros, indígenas e também os brancos que, politizando-se, passam a enxergar, assumir e engajarem-se nessas ações democráticas.

A ciência assim como as leis, são expressivas das relações de poder. Como foi visto, elas foram agentes ativas na naturalização das subjetividades e na construção e reprodução de dominações no Brasil. Lembra-se aqui dos ideais eugênicos que assolaram o início do século XX e que estiveram presentes em diversos campos do saber, dentre eles a Psicologia, dando

suporte para o etnocentrismo e o racismo promovidos por representantes de uma cultura europeia e ariana, que tem, não poucos, seguidores no Brasil. Entretanto, e felizmente, os saberes acadêmicos também participaram de processos de desnaturalização contribuindo para a compreensão da historicidade e politicidade da subjetividade e do sujeito, o que favorece movimentos de emancipação e desconstrução das práticas relacionais e discursivas promotoras de desigualdades.

Um grupo como o GEP abriga possibilidades significativas de impacto na Universidade. Há urgência para se discutir e teorizar a temática racial em espaços como o acadêmico, que determinam e validam muito do que a sociedade aceita como possível e legítimo. Logo, se negritude e raça-etnia não são contempladas como assuntos e temas a serem pesquisados em suas complexidades, pode-se quedar no equívoco de fomentar e desenvolver narrativas que desconsideram a relevância, riqueza, beleza e potência que tais temáticas abrigam.

O GEP, em seu funcionamento, acolhe e se faz por uma pluralidade de sujeitos, o que o convoca para desafios e novas aprendizagens no exercício prático da gestão democrática de conflitos. Entende-se ser esta uma qualidade que convida os participantes universitários a se defrontar com seus limites e, paradoxalmente, com suas potencialidades.

Outro aspecto relacionado à importância da iniciativa de alunos em propor um grupo de estudo como este está na sua práxis, pois abriga possibilidades associadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Suas atividades fazem valer a finalidade de aproximação entre a Universidade e a sociedade civil. A Psicologia contribuiu e contribui com a dominação racial, mas pode estar imersa em ações descolonizadoras e antirracistas, especialmente, se se coloca de modo dialogal com outros saberes e investe em atividades que priorizam a aproximação dos conhecimentos psicológicos, éticos e políticos. Como foi visto na descrição de suas práticas e parcerias o Grupo de Estudos Pretos vai se consolidando nesta direção ao procurar estudar e aprender fazendo uma Psicologia de fronteiras permeáveis que não se furta ao compromisso social.

Com isso entende-se que a produção de conhecimento e fomento das relações étnico raciais se faz sempre necessária e urgente, uma vez que esta produção e as realizadas historicamente não findam as possibilidades de entendimento e impacto de tal fenômeno na sociedade. Diante disso, esse artigo não esgota a discussão sobre essa complexa temática, mas busca inspirar novos estudos e pesquisas que contemplem a questão racial nas diversas áreas de conhecimento, com o compromisso ético na formação de sujeitos críticos e políticos.

## REFERÊNCIAS

- AFONSO, M. L. **Oficinas em dinâmica de grupo**: um método de intervenção psicossocial. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2000.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte/MG. Letramento: Justificando, 2018.
- BENTO, Maria Aparecida Silva (org.); CARONE, Iray. **Psicologia Social do Racismo**: Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis. Vozes. 2003.
- BRASIL. **Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM3353.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- BRASIL. **Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968**. Dispões sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L5465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5465.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 01 de jan. de 2020.
- CARDOSO, Lourenço. Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. **Rev.latinoam.cienc.soc.niñez juv** [online]. 2010, vol.8, n.1, pp.607-630. ISSN 1692-

715X. Disponível em:<[http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1692-715X2010000100028&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1692-715X2010000100028&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 01 de jan de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações Raciais**: Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os). Brasília: CFP, 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, mascaras brancas**. Londres: Grove Press, 1967.

FILHO, José Tiago Reis Filho. **Ninguém Atravessa o Arco-íris**: um estudo sobre negros. São Paulo: Annablume Editora: 2000.

FILHO, José Tiago Reis. **Negritude e Sofrimento Psíquico**: uma leitura psicanalítica. 2005.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, nº 92/93 (jan./jun.). 1988b, pág. 69-82.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**: episódios de racismo cotidiano. Cobogó. 2019.

LOBÃO, Alexandre. **Quilombos e Quilombolas**: passado e presente de lutas. Belo Horizonte: Mazza, 2014.

MARTIM-BARÓ, I. Para uma Psicologia da Libertação. In GUZZO, Raquel S. L. & LACERDA Jr., Fernando. (orgs). **Psicologia Social Para a América Latina**. Campinas: Alínea, 2009.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira[S.l: s.n.], 2004. Disponível em:<<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 01 de jan de 2020.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma L. Racismo, discriminação racial e ações afirmativas: a sociedade atual. in MUNANGA, Kabengele & GOMES, Nilma L. O Negro no Brasil de Hoje. São Paulo: Global, 2006.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. São Paulo: Publifolha, 2000.

NASCIMENTO, Rubens F. Oficinas psicossociais e pesquisa-ação: recursos metodológicos de trabalho social comunitário. In: GUERRA, Andréa et al. **Psicologia social e direitos humanos**. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2003.

LEI n. 1, de 1837, e o decreto n. 15, de 1839, sobre Instrução Primária no Rio de Janeiro - 1837. **Revista História da Educação**. Pelotas, v. 9, n. 18, jul./dez. p. 199-205, set. 2005. Disponível em:< <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/29135>>. Acesso em: 01 de jan de 2020.

SANTOS, Alessandro de Oliveira dos; SCHUCMAN, Lia Vainer; MARTINS, Hildeberto Vieira. Breve histórico do pensamento psicológico brasileiro sobre relações étnico-raciais. **Psicol. cienc. prof.** [online]. 2012, vol.32, n.spe, pp.166-175. ISSN 1414-9893.

<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932012000500012>. Disponível em:<  
[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-98932012000500012&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-98932012000500012&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 01 de jan de 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Lima Barreto**, Triste visionário. São Paulo. Companhia das letras, 2017.

YAMAMOTO, Osvaldo H. A psicologia em movimento: entre o “gattopardismo” e o neoliberalismo. In **Psicologia e Sociedade**; 12 (1/2): 221-233; jan./dez. 2000.